

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190 - GOV. CELSO RAMOS - S.C.

LEI No. 405/92

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL**


LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz a saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 30% (trinta por cento), referente ao mês de março de 1992 a todos os Funcionários e Servidores Municipais.

Artigo 2o. - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta do Orçamento vigente.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 02 de Abril de 1992.


LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.